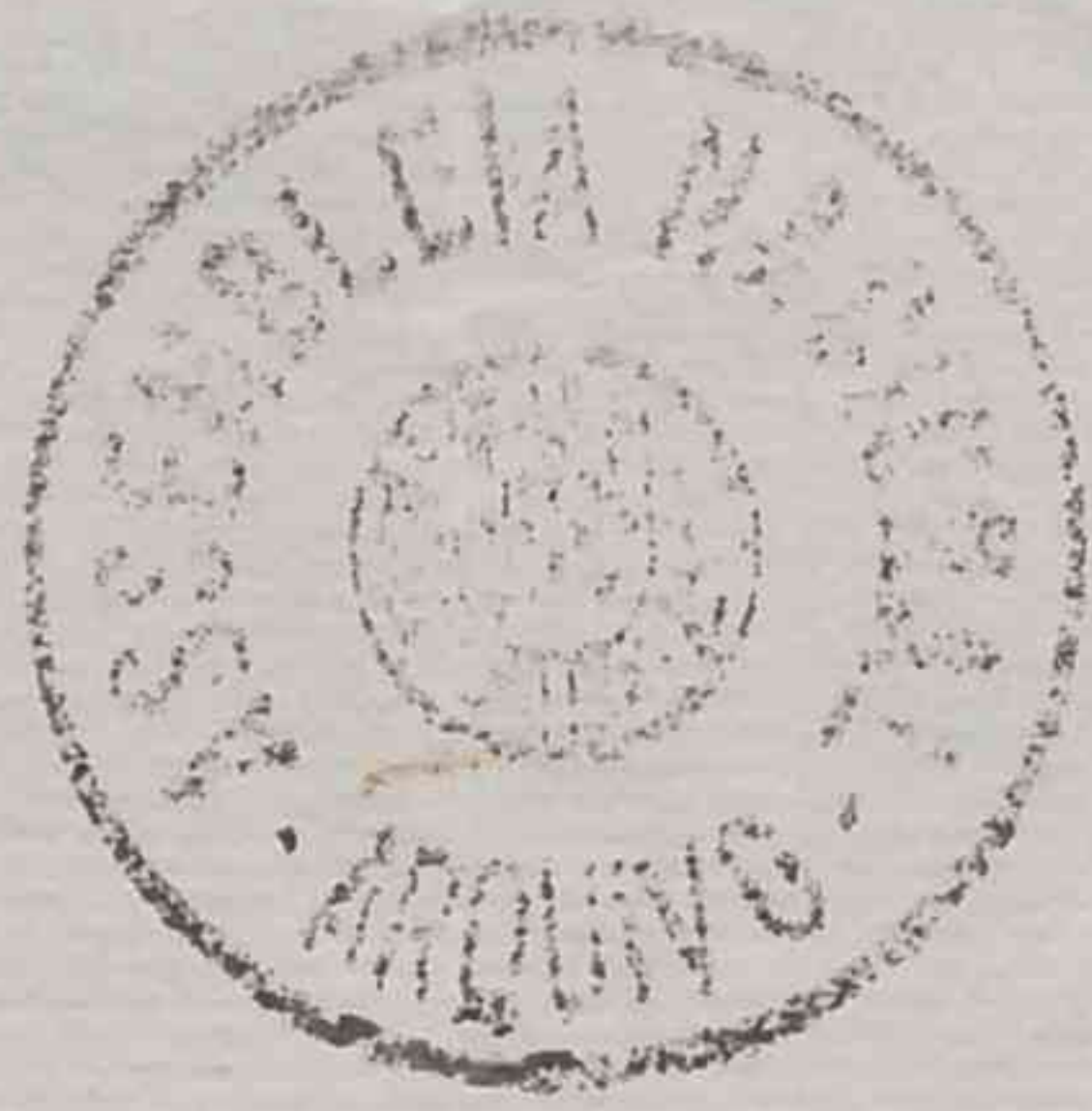




143

CX9

Dir. Antonio Jose de Macedo Gouveia Vasconcellos filho de Lourenço de Macedo de Gouveia e Sá e Vasconcellos Faveira, ambos moradores no Lugar de Villar-seco concelho, e Comarca da Cidade de Miranda do Douro, q' achando-se Me suplicante d'idade de vinte e dois annos, e sem distincto algum, pois seu Pai sendo aliás de Nobreza conhecida, não tem aquella actividade, e aptidão q' devia ter p.^a collocar a sua familia em estado congruentes ao seu Nasim.^{to} E sendo conveniente aquelle q' mais convem as familias nobres, por se aonde se podem fazer relevantes serviços a Nação, ao Rei, e a Patria, tem o Suplicante na falta de meios o obstaculo p.^a seguir esta brilhante carreira: Cujá falta he em grande parte procedida da injusticia com q' seus dois Tios = Padre Rodrigo Alberto de Macedo Sarmiento, e Faria e Padre Brizante Agostinho de Macedo Sarmiento e Faria, moradores na Villa de Algora Comarca da Cidade de Miranda do Douro, pessuem a terça parte da Casa pela parte Materna do Suplicante ha mais de vinte e quatro annos, tempo em q' a Mãe do Suplicante casou, e se apartou de Casa de seus Pais, sem se fazerem partilhas, nem ella trazer a sua Legitima, aquat os ditos

Não impede q' corte em 18 de 83

thos Padres estão ainda desfrutando sem necessidade de
alguma, pois são bastantem.^{te} ricos. Por tanto

Requer o suplicante a V. Mage-
stade p.^a q.^a se sirva mandar por
seu Real Decreto q.^a os Suplicados
sejam obrigados a prestar ao Supli-
cante os alimentos q.^a se julgarem
competentes p.^a o estado Militar
por conta da legitima Mater-
na q.^a em dívida m.^{te} estão desfru-
tando ha tantos annos

ER. M.^{te}

Antonio Jose de Macedo Gouveia Nas.^{cos}

143
Cx 9



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

António José de Almeida